



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5811, DE 13 DE ABRIL DE 2010.

EMENTA: *Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Artigo 8.º, Inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, com base no Processo Administrativo n.º 57.222/09,

D E C R E T A :

Art. 1.º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel n.º 2.093, aprovado pela então Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, em 26 de dezembro de 1990, através do Processo Administrativo n.º 9.660/87, tendo como área total construída 1.045,35 m.² e área do terreno de 464,10 m.², com frente para a Avenida Presidente Kennedy, localizado no Loteamento Vila Meriti, 1.º Distrito deste Município.

Art. 2.º - O imóvel objeto desta desapropriação passará a integrar o Patrimônio Municipal visando à implantação de atividades culturais.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

abril de 2010

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 13 de

JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

5618 / 14 / 04 / 2010
h



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5811, DE 13 DE ABRIL DE 2010.

EMENTA: *Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Artigo 8.º, Inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, com base no Processo Administrativo n.º 57.222/09,

D E C R E T A :

Art. 1.º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel n.º 2.093, aprovado pela então Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, em 26 de dezembro de 1990, através do Processo Administrativo n.º 9.660/87, tendo como área total construída 1.045,35 m.² e área do terreno de 464,10 m.², com frente para a Avenida Presidente Kennedy, localizado no Loteamento Vila Meriti, 1.º Distrito deste Município.

Art. 2.º - O imóvel objeto desta desapropriação passará a integrar o Patrimônio Municipal visando à implantação de atividades culturais.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 13 de abril de 2010

JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal